

**Uma apresentação ao apêndice “De esse et existere creatis” de
Alfonso Briceño O.F.M. (1587-1668)**

**An introduction to the appendix “De esse et existere creatis” by Alfonso
Briceño O.F.M. (1587-1668)**

Márcio Paulo Cenci
Universidade Franciscana
mpcenci@ufn.edu.br

Fecha recepción: 07/08/2018
Fecha aprobación: 21/09/2018

Resumo: Apresenta-se, neste artigo, o Apêndice “De esse et existere creatis” de Alfonso Briceño O.F.M. (1587-1668). Esse apêndice discute a recepção da distinção e as inconsistências interpretativas sobre o tema da essência sob a perspectiva escotista. Apresentarei alguns dados bio-bibliográficos sobre o autor, seguido de uma estrutura básica do apêndice e, por fim, farei o tratamento do argumento de Briceño para esclarecer a posição de Pedro Hurtado sobre a relação entre essência e existência.

Palavras-chave: Metafísica. Scholastica Colonialis. Pensamento Franciscano

Abstract: This article discusses the appendix “De esse et existere creatis” wrote by Alfonso Briceño OFM (1587-1668.) That text discusses a reception of the distinction and the interpretive inconsistencies on the theme of essence from a Scotist perspective. I will present some bio-bibliographic data about the author, followed by a basic structure of the appendix, and finally I present the Briceño’s argument to clarify Pedro Hurtado’s position on the relation between essence and existence.

Keywords: Metaphysics. Scholastica Colonialis. Franciscan Thought.

I. O desenvolvimento da atividade filosófica, em especial na Metafísica e Lógica, teve lugar importante e de destaque nos primeiros séculos das universidades na América Latina conforme foi apurado com as pesquisas de Walter Redmond¹, de Walter Hanish, Maurício Beuchot e Guillermo

¹ W B. REDMOND, *Bibliography of the Philosophy in the Iberian Colonies of America*, Nijhoff : The Hague, 1972; W. HANISCH, *En torno a la filosofía en Chile (1594-1810)*, Santiago de Chile, 1963; M. BEUCHOT, *Historia de la filosofía en el México Colonial*, Herder: Barcelona, 1996; G. FURLONG, *Nacimiento y desarrollo de la filosofía en el Rio*

Furlong e mais recentemente recebeu um novo e pujante estímulo com o projeto *Scholastica Colonialis*, dirigido por Dr. Roberto Hofmeister Pich e Dr. Alfredo Santiago Culeton². A primeira obra de filosofia publicada na América Latina, foi a *Commentarii ac quaestiones in universam Aristotelis ac Subtilissimi Doctoris Ioannis Duns Scoti logicam*, impressa em Lima no ano de 1610. Seu autor, o franciscano Jerónimo de Valera, foi um peruano da região de Chachapoyas³. Em metafísica, certamente tempos um conjunto destacado de pensadores em contato próximo, em termos intelectuais, com o desenvolvimento das ideias na Europa, principalmente na Escola de Salamanca.

Este artigo pretende ser uma apresentação do Apêndice “De esse et exsistere creatis” de Alfonso Briceño O.F.M. (1587-1668) adicionado às primeiras páginas da primeira *Controvérsia, A essência e a simplicidade de Deus*. Apresentarei alguns dados sobre o autor e uma estrutura básica do apêndice e, por fim, farei o tratamento do argumento de Briceño para esclarecer a posição de Pedro Hurtado sobre a relação entre essência e existência.

II. O desenvolvimento da metafísica na América Latina se deveu ao trabalho de Alfonso Briceño⁴. Pelo que se tem informação e com alto grau

de La Plata 1536-1810, Publicaciones de La Fundación Vitoria y Suárez: Buenos Aires, 1952.

² R. H. PICH, “Alfonso Briceño (1587–1668) and the *Controversiae* on John Duns Scotus’s Philosophical Theology: The Case of Infinity”, in *The Modern Schoolman* 89 (2012), pp. 65-94; R. H. PICH, “Alfonso Briceño (1587–1668) e a recepção de Scotus na América Latina: um breve estudo sobre o conceito de infinito”, em *Scintilla – Revista de Filosofia e Mística Medieval* 12 (2015), pp. 77-97; R. H. PICH, “Alfonso Briceño (1587–1668) sobre o conceito de infinitude: três debates scotistas fundamentais”, em A. S. CULLETON, L. STRECK, R. R. REIS (orgs.), *Festschrift [um tributo a Ernildo Stein]: viveu às voltas com a metafísica e a fenomenologia*, Editora Unisinos: São Leopoldo, 2015, pp. 159-182; R. H. PICH, A. S. Culleton, “The Challenge of Investigating Latin American Colonial Scholasticism”, em R. H. PICH, A. S. CULLETON (eds.), *Scholastica colonialis: Reception and Development of Baroque Scholasticism in Latin America in Sixteenth to Eighteenth Centuries*, FIDEM – Brepols: Barcelona – Roma, 2016, pp. 3-33.

³ V. S. C. AGÜERO, “*Lógica in via Scoti* de Jerónimo de Valera (1568-1625)”, em *Logos Latinoamericano*, 5 (2000), pp. 157-171; R. H. PICH, M. L. PULIDO, A. S. CULLETON, *Ideas sin fronteras en los límites de las ideas*, Servicio de Publicaciones del Instituto Teológico “San Pedro de Alcántara” de Cáceres: Cáceres, 2012; R. H. PICH, “Notas sobre Jerónimo Valera e suas obras sobre *Lógica*”, em *Cauriensia*, 6 (2011), pp. 169-202.

⁴ Sobre a trajetória acadêmica e eclesiástica de Alfonso Briceño, pode-se consultar I. MANZANO, “Alonso Briceño (1587-1668) Franciscano, Pensador, Obispo”, em *Archivum Franciscanum Historicum*, 85 (1992), pp. 333-366; A. M. GARCÍA, “Alonso Briceño,

de probabilidade, ele é primeiro filósofo chileno a publicar em filosofia. Briceño publicou em Madri, entre 1638-1642, dois grandes tomos intitulados *Celebriorum Controversiarum in Primum Sententiarum Ioannis Scoti Doctoris Subtilis*⁵. Os dois tomos das *Controvérsias* perfazem um vasto material que inclui uma história do pensamento franciscano, que Briceño chama de um aparato histórico sobre a vida de Scotus⁶, uma longa introdução na forma de Proêmio, e índices temáticos e metafísicos, além das doze controvérsias. À primeira, sobre a essência e a simplicidade de Deus, seguem-se as seguintes controvérsias: (2) sobre a unidade, (3) sobre a verdadeira essência de Deus, (4) sobre a bondade, (5) sobre a infinidade; depois disso, constam controvérsias sobre (6) a eternidade, (7) a imensidade e (8) a imutabilidade. A nona *Controvérsia* é sobre a possibilidade de conhecimento de Deus por nós, a propósito, a mais extensa de todas as controvérsias, com 325 páginas impressas. Depois disso, tem-se, ainda no

Filósofo De Venezuela y América”, en *Patio de Letra*, a. 1, v. 2 (2004), pp. 115-130; M. SKARICA, “Alonso Briceño. Apuntes para una historia de la Filosofía en Chile”, en *La Cañada*, 1 (2010), pp. 6-21; J. L. SARANYANA, *Teología en la América Latina*, vol. 2, Iberoamericana: Madrid 2005, pp. 298-300; R. URDANETA, *Alonso Briceño. Primer Filósofo de América*, Universidad Católica Andrés Bello: Caracas, 1973. Sobre apontamentos com ênfase descritiva na produção bibliográfica, cfr. HANISCH, *En torno a la filosofía en Chile...*; REDMOND, *Bibliography of the Philosophy...*; M. P. CENCI, “Notas Bibliográficas sobre Alfonso Briceño”, en *Cauriensa*, 6 (2012), pp. 203-222.

⁵ A. BRIZEÑO, *Prima Pars Celebriorum Controversiarum in Primum Sententiarum Ioannis Scoti Doctoris Subtilis Theologorum facile Principis*, ex Typographia Regia: Matriti 1638 (1642), pp. [34], I-CXCVIX, 148, 738; segue a referência do Tomo II: A. BRICEÑO, *Partis Primae Celebriorum Controversiarum In Primum Sententiarum Ioannis Scoti Doctoris Subtilis. Tomus Alter Qui est De Scientia Dei et Ideis*, ex Typographia Regia, Matriti 1639 (1642) pp. [12], 565, [262]. Doravante, as citações serão Controv. para controvérsia; d. para distinção; sd. para subdistinção; a. para artigo; n. para número do parágrafo e p. para paginação ou f. para fólio não paginado. As traduções de trechos da obra de Briceño podem ser conferidas em A. BRICEÑO, *Disputaciones metafísicas (1638)*, tradução por J. D. GARCÍA BACCA, Facultad de Humanidades, Caracas 1955; A. BRICEÑO, “Si los futuros contingentes son conocidos por Dios en sí mismos, o sea, en sua verdad determinada”, tradução de M. Skarica, en *Philosophica*, 15 (1992), pp. 205-251. Para uma apresentação e descrição das Controvérsias, principalmente dos exemplares encontrados em Santiago de Chile, cfr. M. P. CENCI, “Notas Bibliográficas...”, pp. 203-222.

⁶ Cfr. R. URDANETA, *Alonso Briceño. Primer Filósofo de América...* p. 27, afirma ter sido Briceño o primeiro a fazer história da filosofia no Chile. Cfr. também R. H. PICH, “Alfonso Briceño (1587–1668) and the *Controversiae...*”, pp. 65-69, consta uma síntese bio-bibliografia acerca de Briceño. Cfr. ainda M. P. CENCI, “Notas Bibliográficas...”, pp. 203-222.

primeiro tomo, a (10) controvérsia sobre a incompreensibilidade de Deus. O Segundo Tomo contém (11) a controvérsia sobre o conhecimento que Deus possui das coisas e (12) a controvérsia sobre as ideias ou os exemplares no intelecto divino. Mas, antes mesmo dessa publicação Briceño era conhecido pelas suas capacidades intelectuais. Isso se nota na carta do censor, publicada no início dos tomos, em que o professor de teologia de Lima, Pedro de Ortega Sotomayor, faz um elogio acerca da agudeza e sagacidade de Briceño, e afirma ter sido chamado na juventude de “pequeno Scotus, depois de Scotus”⁷.

As *Controvérsias* demonstram que Briceño é um revisionista⁸, que exige uma correta exegese para que se emita um júízo sobre as obras de Duns Scotus. Ele considera que o scotismo⁹, figurado naqueles que ele chama de “Scotizantes”, merece revisão por ser superficial na leitura de Scotus. Mas, essa crítica aplica-se também aos “Thomistae”, por realizarem uma interpretação via comentários das teorias de Scotus. Ele entra em debate com os autores¹⁰ como Francisco Suárez, Gabriel Vázquez, Pedro Hurtado, Domingo Báñez, apresentando as suas teorias de modo consistente e à luz dos textos de Scotus, ou refutando-as e fazendo refinamentos necessários. Essa consideração mostra que Briceño percebe claramente o clima filosófico da Escolástica Colonial¹¹, além de evidenciar o seu acesso aos *Commentarii* e aos *Cursus*¹² produzidos por esses autores, provavelmente disponíveis na Biblioteca do Convento do Franciscanos, em Lima.

⁷ ALPHONSUS BRICEÑO, *Controversiae...*, c. 1, f. 9r: “Menimi ego coetaneus authorem ab adolescentia pro ingenii acumine et acritate, primum Scotulum, deinde Scotum, fausto semper omine foelici vaticinio et foeliciori progressu vocitatum”.

⁸ Posição sustentada por R. H. PICH, “Alfonso Briceño (1587–1668)...”, p. 70.

⁹ Sobre a Escola Scotista na Europa, nos séculos 16-18 cfr. L. HONNEFELDER, *João Duns Scotus*, tradução de Roberto Hofmeister Pich, Edições Loyola: São Paulo 2012, pp. 189-196.

¹⁰ Um esboço da teoria da cognição de tais autores (menos Gabriel Vázquez) pode-se encontrar em L. SPRUIT, *Species Inteligibiles: from Perception to Knowledge*, Brill: Leiden – New York – Köln 1995, vol. 2, pp. 287-323.

¹¹ Mesmo que não trate de A. Briceño, cabe conferir as notas contextuais em J. P. DOYLE, “Hispanic Scholastic Philosophy”, in J. HANKINS (ed.), *The Cambridge Companion to Renaissance Philosophy*, Cambridge University Press: Cambridge, 2007, pp. 250-269.

¹² C. B. SCHMITT, “The Rise of the Philosophical Textbook”, in C. B. SCHMITT (ed.), *The Cambridge History of Renaissance Philosophy*, Cambridge University Press: New York, 2007, pp. 792-804. Sobre a passagem do estilo de produção textual filosófica que se classifica como *Commentarii* para os *Cursus*, cfr. também L. SPRUIT, *Species Inteligibiles...*, pp. 307-308.

III. O Apêndice da *Controvérsia* Primeira¹³ trata da relação de identidade entre essência e existência criadas. O apêndice de Briceño trata da disputa relevante e necessária que serve para esclarecer e determinar com clareza os conceitos em seus usos na Teologia. Briceño reitera que tal é razão pela qual a temática do apêndice foi examinada por teólogos antigos e modernos em seus comentários teológicos¹⁴. Portanto, um tema clássico de metafísica disputado de distintos modos entre os medievais. Basicamente, havia uma separação entre os que faziam a distinção entre existência e essência, e os que não a consideravam. Entre os franciscanos, essa disputa não teve lugar.

Kopaczynski¹⁵ defende que os franciscanos no século XIII e XIV não tinham por foco a distinção real feita por Tomás de Aquino, pois provavelmente estariam criticando a distinção real concebida por Egídio Romano. O ponto é sustentado no argumento que os franciscanos entendiam a distinção real como uma distinção que tomava duas coisas separadas ou separáveis¹⁶. A questão de fundo foi expressa por Ockham que é sintetizada assim: se essência e existência são realmente distintas, então seria possível a Deus, pela sua potência absoluta, criar um sem outro e conservar um sem conservar o outro¹⁷. De fato, entre os franciscanos, não se questionava a distinção em si, mas o ponto era justamente determinar se seria somente uma distinção real, lógica ou de outro modo. Os Franciscanos começaram fazer referência nominal à essa disputa metafísica como estando Scotus em certa oposição a Tomás de Aquino a partir do século XVII. Essa disputa fica evidente no modo como Briceño apresenta e tematiza o problema, ainda que não faz simplesmente uma contraposição à Tomás. Ele sugere que os Tomistas assumiam distinções mais complicadas do que o próprio Tomás de Aquino.

Wolter¹⁸ sugere fortemente que a distinção entre essência e existência não é um problema genuinamente scotista, é mais próprio de sistemas

¹³ Cfr. a edição nostra “Alphonsi Briceño. De esse et existentia creatis”, ed. M. P. Cenci – H. Guerrero-Troncoso, in *Palabra y Razón*, 14 (2018), 39-68.

¹⁴ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 1, ed. Cenci – Guerrero, 39; *Controv.*, c. 1, a. 2 appendix §1, ed. Matritii 1639, 8b: “... circa eam rationem identitatis, quae inter esse creatum et illius existere, constituenda sit”.

¹⁵ Cfr. G. KOPACZYNSKI, “Some Franciscan on St. Thomas’ essence – existence doctrine”, en *Franciscan Studies*, v. 38 a. XVI (1978), pp. 283-298.

¹⁶ Cfr. KOPACZYNSKI, “Some Franciscan...”, p. 287.

¹⁷ Cfr. KOPACZYNSKI, “Some Franciscan...”, p. 293.

¹⁸ Cfr. A. B. WOLTER, *The transcendentals and their function in the metaphysics of Duns Scotus*, The Franciscan Institute Publications: St. Bonaventure (N. Y.), 1946.

filosóficos que admitem a distinção real entre essência e existência. O próprio Scotus considera essa distinção real como uma ficção: “Nescio enim istam fictionem, quod esse est quid superveniens essentiae”¹⁹. No entanto, Briceño quer investigar esse problema justamente para entender a estrutura metafísica do ente criado no ato de existência.

No Apêndice, Briceño apresenta uma disputa que não busca comparar a essência criada, enquanto se encontra em possibilidade objetiva, com sua existência – pois, em tal caso, a disputa trataria da relação entre essência criável e essência criada (o que não é matéria de disputa) –, mas, sim, busca inquirir se a essência que já se encontra fora de suas causas pode distinguir-se de algum modo de sua existência antes de qualquer operação intelectual. A questão central é: “(...) *utrum essentia extra causas ab illius existentia ante intellectum quoquo modo secerni valeat?*”²⁰. A pergunta é acerca do modo válido de distinguir a essência, sem considerar as causas exteriores a partir da existência dela antes da operação intelectual. Nota-se o contorno próprio da distinção entre a essência e a existência de um ente criado que não está restrita a uma operação intelectual, ou a uma ordem cognitiva. Ora, a essência em questão não é somente uma essência possível (criável), mas sim a real (criada).

A questão tratada tangencia o problema da inclusão ou não da noção de essência na de existência, ou da convertibilidade de uma em outra, independentemente de qualquer predicação. Esse seria a consequência das

¹⁹ J. DUNS SCOTUS, *Ordinatio* IV, d. 11 n. 250-251, ed. Commissionis Scotisticae, vol. 12, Typis Polyglottis Vaticanis: Civitas Vaticana, 2010, p. 255: “Ad primam, concedo primam propositionem, quod ‘unius entis est unum *esse*’; sed secunda, scilicet quod ‘unum *esse* requirit tantum unam formam’, neganda est, accipiendo ‘esse’ uniformiter in maiore et minore: sicut enim ens et unum dividuntur in simplex et compositum, ita ‘esse’ et ‘unum esse’, distinguuntur in ‘esse’ tale et tale; ergo ‘esse’ per se unum non determinat sibi ‘esse’ simpliciter, sicut nec aliquod divisum determinat sibi praecise alterum dividendum... Isto modo totius compositi est unum ‘esse’, et tamen includit multa ‘esse’ partialia, sicut ‘totum’ est unum ens et tamen multas partiales entitates habet et includit: nescio enim istam fictionem quod ‘esse’ est qui superveniens essentiae, non compositum sicut essentia est composita; hoc modo ‘esse’ totius compositi includit ‘esse’ omnium partium, et includit multa ‘esse’ partialia multarum partium vel formarum, sicut totum ens ex multis formis includit illas entitates partiales” No n. 183 (XII 232), consta a proposição que Scotus analisa: “Unius entis est unum ‘esse’; unum ‘esse’ est ab una forma; ergo unius entis est una forma”. Cfr. em A. BRICEÑO, *De esse*, n. 24, ed. Cenci – Guerrero, 46; *Controv.*, contr. 1, a. 2 appendix §. 11, ed. Matritii 1639, 12b, faz essa mesma consideração ele faz ao criticar a posição tomista.

²⁰ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 1, ed. Cenci – Guerrero, 39; *Controv.*, contr. 1, a. 2 appendix §1, ed. Matritii 1639, 9a.

interpretações que identificam essência com existência. Por seu turno, Briceño indica que a essência tem um escopo distinto da existência, de tal modo que existência e essência não sejam convertíveis entre si.

A disputa desenvolve-se basicamente mediante a apresentação de três posições teóricas acerca da relação de identidade ou não entre essência e existência, *viz*: a posição tomista, que afirma haver uma distinção real entre essência e existência; a posição de Suárez e Vázquez, que rejeita a distinção entre essência e existência antes da operação intelectual e que só afirma haver uma distinção por ação de razão, ou seja como um ato intelectual – e, logo, rejeita qualquer distinção formal; e a posição de Pedro Auréolo, que rejeita toda distinção entre essência e existência e que também só afirma haver uma distinção por obra de razão. Após a apresentação dessas posições, Briceño analisa cada uma delas em vista de impugná-las, por se oporem à genuína posição de Scotus sobre a distinção entre essência e existência criadas, posição que afirma haver somente uma distinção formal entre essência e existência, ou seja, a distinção “(...) formal pela natureza da coisa”²¹. E no final há um tópico, na forma de um esclarecimento, em função de uma dúvida da interpretação de Pedro Hurtado.

IV. Ora, se a expressão ‘ante intellectum’ significa ‘previamente a qualquer operação intelectual’, deve se referir à consideração da distinção da existência e essência em uma ordem pré-categorial, ou seja, em uma ordem transcendental²². E sob esse tratamento transcendental dos conceitos, essência e existência são conceitos reais. Ou seja, eles não se referem a uma ordem conceitual, mas sim a uma ordem metafísica da realidade²³. Entretanto, nessa ordem metafísica, os conceitos se referem às coisas reais reais e significam um certo aspecto formal que caracteriza as coisas

²¹ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 18, ed. Cenci – Guerrero, 45; *Controv.*, contr. 1, a. 2, appendix ,§. 9, ed. Matritii 1639, 11b-12a: “Huic triplici opinandi via per tres etiam conclusiones occurrendum est, ita ut germanam sinceramque Scoti mentem triplici praemisso placito adversam patefaciamus, adeo ut nec essentiam realiter secerni ab existentia censeamus, item, nec sola distinctione rationis ratiocinantes, imo nec ratiocinatae, sed ea quod Soctus vocitat formalem ex natura rei”.

²² Cfr. WOLTER, *The transcendentals...*, p. 7: “Predication is an intellectual operation and has to do primarily with the concepts or notions. It is important to remember that the transcendentals are fundamentally notions or concepts, particularly, when discussing the relation of being and its attributes”.

²³ Com isso se evita a confusão entre um objeto adequado do intelecto e o problema do ente como um objeto da metafísica, ou seja, tratar o ente qua ente; cfr. WOLTER, *The transcendentals...*, pp. 72-73.

existentes²⁴. Briceño parece ocupar-se justamente com esse tipo de significação pré-categorial, de modo que analisa esses conceitos como reais no sentido de que se referem imediatamente a entidades existentes. E imediatamente quer dizer independente de uma ordem conceitual, categorial ou mesmo de ordem cognitiva, para poder significar o ente.

V. A questão proposta por Briceño nesse apêndice está localizada após dois artigos da primeira controvérsia, intitulada, “Sobre a essência e simplicidade da Natureza Divina”; sendo o primeiro artigo: “Utrum Deum esse sit per se notum?” e o segundo “Utrum actualitas sit de essentiali Dei conceptu?”.

Para entender a importância do apêndice para a *Controvérsia* 1, deve-se considerar alguns aspectos da análise que Briceño desenvolve da natureza de Deus, principalmente no tópico da relação entre essência e existência. A primeira tese é que a existência real de Deus essencialmente inclui a atualidade²⁵. E, a segunda, que o nome Deus essencialmente significa ente atual, de modo que a ele é essencialmente atual existir, sem qualquer mediação. O apêndice coloca a questão não sobre a natureza do ente incriado, mas acerca da natureza dos entes criados.

O apêndice tem uma função importante na rede conceitual que Briceño constrói na *Controvérsia* 1. Veja-se que também no artigo segundo (a. 2) ele discute se a Deidade envolve a existência atual por sua transcendência quiditativa²⁶. Aí ele afirma que no caso de criaturas (e aqui ele inclui também as espirituais), todas podem ser convertidas em nada – *vertibilis in nihilum*. Essa possibilidade de todas as criaturas poderem ser convertidas em nada é explicada por causa do poder extrínseco do Criador, ou seja, o

²⁴ É adequado que, para início, se use a definição (preliminar) de Wolter (*The transcendentals...*, p. 08): “Transcendentals are predicate of real things and signify some formal aspect or perfection characteristic of existing objects”.

²⁵ A. BRICEÑO, *Controv.*, contr. 1, a. 1 §. 4, ed. Matritii 1639, 2a: “Praeterea: quia nomen (Deus) non significat aliquid commentitium et chymericum, sed verum et reale esse; sed esse reale Dei essentialiter includit actualitatem – significatur ergo nobis per ly nomen ‘Deus’ id, quod essentialiter est ens actuale; sed per se notum est id, quod est essentialiter actuale exsistere, cum actualitas absque aliquo medio enti actuali prout actuale est, congruat; ergo [supple.: etc.]”.

²⁶ A. BRICEÑO, *Controv.*, contr. 1, a. 2 §. 11, ed. Matritii 1639, 7b: “Cur essentia creata differat formaliter ex natura rei ab illius exsistentia? Deitas vero per quiditativam transcendentiam imbibat actualitatem exsistentiae? Ideo enim omnis creatura, etiam spiritualis, est vertibilis in nihilum non solum per extrinsecam potentiam creatoris, sed etiam per potentiam logicam intrinsecam tenentem se ex parte creatura, quia essentia creata formaliter ex natura rei dissidet a sua exsistentia”.

Criador tem poder de converter em nada as criaturas, destruindo a sua existência. Mas considera também um poder intrínseco da criatura. Isso quer dizer que é intrínseco à criatura poder ser reduzida a nada sem que seja necessária qualquer potência exterior. Portanto, a tese a ser defendida é em um ente, a essência criada formalmente ex natura rei, pela sua quiddidade é diferente de sua existência.

VI. Tendo exposto brevemente algumas teses das três posições às quais quer se opor, Briceño, a partir do §.10 até o §.18 (n. 19-58, pp. **-*), passa a provar: que não há razão para se sustentar alguma distinção real entre essência e existência; e, que não há razão suficiente para se afirmar uma distinção entre essência e existência somente por obra de razão racionada; e que deve haver uma distinção formal entre essência e existência criadas antes de qualquer operação intelectual.

Embora divirja de Pedro Auréolo, por este negar a distinção formal scotista, ao só afirmar haver distinção racional entre essência e existência criadas, Briceño substancia sua prova sobre a impossibilidade de haver distinção real entre essência e existência valendo-se justamente de algumas proposições de Auréolo, as quais, embora não sejam assumidas completamente, por apresentarem certa incompatibilidade com a tese que acolhe a distinção formal scotista, são profícuas para desacreditar a tese sobre a distinção real.

Em primeiro lugar, deve-se ter presente que a afirmação de uma coisa não acrescenta nada a coisa afirmada, assim como a negação não retira nada da coisa negada. A afirmação de algo não faz uma aposição de algo, mas apenas diz que a coisa afirmada tem uma realidade. E, inversamente, a negação diz que algo não tem realidade. Porém, nem ao afirmar nem ao negar algo ocorre alguma oposição direta ou à realidade da essência ou à realidade da existência, pois, e.g., ao se negar a existência de uma pedra, não se faz outra coisa senão dizer que a pedra absolutamente não existe, que ela não tem qualquer realidade, seja essencial, seja diferente de essencial. E essa negação de existência ou realidade torna manifesto que nenhuma outra realidade havia na pedra e que, portanto, essência e existência são realmente uma só e mesma coisa.

Não obstante, conquanto tenha concordâncias com Pedro Auréolo, Briceño é cauteloso na aceitação de suas proposições, posto que essas servem não só para impugnar a distinção real como também podem ser reivindicadas para se impugnar a distinção formal.

Briceño deseja impugnar a tese de uma distinção real apenas. Logo, não pode aceitar uma indistinção completa/absoluta entre essência e

existência criadas, posto que não pensa que haja alguma identidade formal entre elas. Por isso, não aceita que a essência, enquanto o outro extremo da distinção metafísica ou formal de que está a tratar, seja a oposição. E a razão disso é que a essência – fora já de suas causas, antes de qualquer operação intelectual e enquanto essência mesma – expressa somente a conexão dos predicados, sem fazer referência a conceito de posição, dado que é próprio da existência referir-se ao conceito de posição e estabelecer uma realidade positiva.

VII. Sem entrar em todos os detalhes das refutações. Cabe dizer que o cerne da argumentação de Briceño é que a existência não pode ser concebida sem a essência. Isso porque a existência é um modo da essência nos entes criados, e assim ela tem de ser tomada como um modo metafísico, ou de conceptibilidade. Nesse modo é que a existência compõe a essência metafisicamente, a saber, desde a natureza da coisa. Ou seja, a conceptibilidade objetiva da existência somente é possível mediante a conceptibilidade da essência. E se a existência é a posição, o ato real e a entidade da essência, então a essência entra na definição da existência como algo conotado por ela. O ponto central afirmado em Briceño é que existência e essência exprimem formalidades, ou razões intrínsecas inteiramente diversas²⁷. O interessante é notar que essa opinião está sublinhada à lápis no volume do Archivo Histórico Franciscano de Santiago de Chile (talvez sugira que havia um interesse dos leitores de Briceño nesse ponto).

Se existência e essência são razões inteiramente diversas, então funcionariam como que disjuntos exclusivos do tipo: existência ou essência? Não. Esses conceitos não podem ser disjuntos transcendentais, pois são termos do próprio ente. Embora, Briceño esclareça e mostre que a existência é o modo da essência e a essência a quiddidade da coisa. Em termos técnicos,

²⁷ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 56, ed. Cenci – Guerrero, 58; *Controv.*, contr. 1, a. 2 appendix §. 18, ed. Matritii 1639, 19. “... licet verum sit quod exsistentia concipi nequeat absque essentia tanquam sine connotato in ordine ad quod referatur causalitas exsistentiae, – cum exsistentia, nihil aliud sit quam positio, realitas vel actus realis et entitativus essentiae, ac proinde essentia intrat definitionem exsistentiae ut connotatum quodam, attamen exsistentia et essentia exprimunt formalitates seu rationes intrinsecas omnino dissitas; – cum essentia qua quiditas rei est solum referat connexionem praedicatorum quae apprehendi valet sub statu possibilitatis ante omnem exsistentiam, exsistentia vero tantum exprimat quod sit realitas et positio essentiae. Realitas autem et positio essentiae accidit essentiae in esse quiditativo spectatae, sicut e contra connexio praedicatorum essentialium accidit realitati positivae seu exsistentiali, per quam extrahitur essentia a potentia obiectiva et contrahitur ad realem et entitativum actum, cum talis connexio etiam concipiatur in mero statu possibilitatis”.

Briceño mostra que a distinção entre existência e essência *ex natura rei*, se dá em função da conceitabilidade objetiva da quiddidade da coisa que não se refere essencialmente ao exercício atual de realidade positiva. Sendo assim, a quiddidade da coisa dista da realidade positiva, e essa distância é em razão da natureza formal da essência e da existência, tal como o modo o ente dista da quiddidade do ente.

VIII. Entretanto, esse ponto ainda é sujeito a dúvidas. Por isso, Briceño considera uma crítica possível a Scotus e aos scotistas de que a distinção formal entre essência e existência poderia ser de fato uma distinção apreendida em sua quiddidade sob um estado de possibilidade que compõe a existência atual. Daí essa crítica supõe não somente a essência que tem de ser considerada como possibilidade, mas também a existência. Assim, o ponto crítico está em que, antes de ser realizada, a existência seria também possível.

Para resolver isso, Briceño analisa justamente o conceito quidditativo da forma existencial (*conceptus quidditativi formae existentialis*)²⁸ e reconhece em Pedro Hurtado a tese de que “a existência não possui em sua razão quidditativa o exercício último da posição”²⁹, a saber, de realidade positiva, pois ainda contém em si a condição de possibilidade da existência.

O experimento mental que Pedro Hurtado usa é o caso de um anjo possível, que, no entanto, por decreto livre de Deus, não tem existência³⁰. Um anjo possível não somente não é contraditório com sua a essência em si como também não é contraditório com a sua não-existência, ou seja, a sua não-atualidade. A consequência seria que não há contradição na existência de um anjo que Deus negou a existência. Ou seja, a existência desse anjo é possível. Hurtado considera que a implicação dessa teoria seria a possibilidade de se sustentar que a existência está sujeita a possibilidades.

²⁸ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 75, ed. Cenci – Guerrero, 63; *Controv. contr.* 1 a. 2 appendix §. 23, ed. Matritii 1639, 21a.

²⁹ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 76, ed. Cenci – Guerrero, 63; *Controv. contr.* 1 a. 2 appendix §. 23, ed. Matritii 1639, 21b. “In qua re Petrus Hurtado in sua *Metaphysicam*, disp. 8 sect. 2 n. 21 et deinceps, censuit existentiam non prae se ferre in sua quidditativa ratione ultimum positionis exercitium, adeo ut oppositam sententiam non vereatur in fide catholica absurdam et in philosophia inanem pronuntiare”.

³⁰ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 77, ed. Cenci – Guerrero, 63; *Controv. contr.* 1 a. 2 appendix §. 24, ed. Matritii 1639, 21b: “In angelo possibili (qui nec exstat nec exstabit, de cuius nimirum non existentia sit decretum liberum Dei) non solum non est non repugnans essentia, sed etiam existentia et actualitas; – sed haec existentia non refert actuale positionis exercitium extra causas, cum relinquatur intra eminentiam virtutis executivae Dei; ergo de quidditativa ratione existentiae non est actuale positionis exercitium”.

Esse argumento supõe um estado de possibilidade que compõe a existência, pois seria possível pensar que destruir o exercício atual da existência, algo que existe, implicaria ainda a possibilidade da existência. Essa tese implicaria a não possibilidade de redução ao nada das criaturas. O que para Pedro Hurtado é uma consequência é filosoficamente vã e, contrária à fé, pois suporia ser a existência não passível de destruição pela potência Divina, dado que sempre poderia existir.

O problema é que se as possibilidades além do exercício atual do existir pertencerem à quiddidade da existência, então a existência não poderá também ser aniquilada ou destruída por Deus. Por redução ao absurdo, Pedro Hurtado considera que não é o caso que o exercício atual do existir pertença de fato à quiddidade da existência. Isso porque o exercício atual de existir, ou o ente atual, somente pode ser destruído se uma causa puder agir e o ente potencial não puder mais ser atual.

Contudo, Briceño mostra que a existência ainda permanece como uma possibilidade formal de atualização do ente. A base da refutação que Briceño faz à posição de Hurtado é que o exercício atual da existência pertence a sua quiddidade como uma possibilidade, sem, no entanto, excluir a possibilidade de aniquilação da existência. Em outros termos, ele mostra que ‘o exercício atual da existência’ é possível sem que a existência seja destruída ao menos formalmente. Daí, há a preservação da causa exterior sobre a existência, ou que o poder divino aja sobre a existência. Mas não elimina necessariamente a possibilidade da existência não se atualizar. Assim, não é eliminada da quiddidade da existência.

A resposta de Briceño, segue Scotus ao considerar os conceitos de atual e potencial como os primeiros disjuntivos transcendentais do ente que são contraditoriamente opostos. Mas embora Scotus, segundo Wolter³¹, faça uma fina análise desses conceitos em função das consequências na teoria da alma, Briceño dedica essa análise, salvo melhor juízo, para responder os problemas de ordem metafísica e mesmo teológica, como uma resposta aos seus opositores e para corrigir algumas interpretações dos seguidores de Scotus.

De modo geral, a análise dos transcendentais considera os opostos contraditórios, ou seja, que logicamente não podem fazer parte da mesma classe. Assim, ao negar um disjuncto que faz parte de uma classe, imediatamente, infere-se que ele faz parte da outra classe oposta contraditoriamente. O caráter disjuntivo da oposição do ente é descrita sob essa fórmula: todo o ente é ou atual ou potencial. O que, segundo Wolter,

³¹Cfr. WOLTER, *The Transcendentals...*, pp. 145 ss.

pode ser expresso pelo axioma “*actus est potentia dividunt ens et quodcumque entis genus*”.

Wolter sugere que em Scotus, há uma análise fina dos conceitos de atual e potencial com a eliminação de, ao menos, três usos dos conceitos que não são aplicáveis à sua distinção entre atual e potencial do ente. Eles são, por assim dizer, disjuntos não exclusivos, que não envolvem incompatibilidade entre si. Por isso, o uso metafísico do atual e potencial, (i) não diz respeito aos princípios ativos e passivos em relação ao ente. Pois, nesse caso, não são mutuamente incompatíveis. Como é o caso de matéria que tem sua existência atual por si, mas, ao mesmo tempo, é receptível à forma e juntos constituem uma unidade. (ii) A potencialidade não é tomada como uma potência para um ato, ou como um poder ativo, nem como um substrato capaz de receber certo grau de perfeição. Pois nesse caso não há incompatibilidade. (iii) E também a potencialidade não está somente restrita a mera possibilidade ou compatibilidade lógica. Pois essa possibilidade lógica não somente pode, mas deve, coexistir com o que é atual. Disso decorre o axioma “*ab esse ad posse valet illatio*”.

A incompatibilidade entre atual e potencial como conceitos transcendentais opostos distinta e exclusivamente somente se aplica quando se refere ao ente. Assim, esses opostos como diferenças primárias do ente são modos existenciais. Quando é o caso do ente atual existir é *ens in actu*; quando não existe atualmente mas pode existir é *ens in potentia*. Briceño assume isso claramente. “(...) dado que o ente em ato e o ente potência dividem o ente, como membros opostos separados <exclusivamente>”³².

Para resolver a dúvida suscitada por Pedro Hurtado, Briceño analisa o conceito de ente potencial e considera que ele admite dois tipos de negação³³. Uma negação da “não-repugnância a existir” e outra a negação do “ato de existir”. Se o ente potencial é atualizado, então a negação do ato

³² A. BRICEÑO, *De esse...* n. 84, ed. Cenci – Guerrero, 65; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix §. 27, ed. Matritii 1639, 22a: “... cum ens in actu et in potentia convivunt ens ut duo membra condividuntia opposita”.

³³ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 83, ed. Cenci – Guerrero, 64-65; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix § 27, ed. Matritii 1639, 22a: “Sed ut nodum aperiamus mitto breviter possibile, qua ens in potentia est, duplicem negationem importare: alteram negationem non repugnantiae ad existendum, alteram vero negationem ipsiusmet actus existentialis. Quo sit ut, accedente existentia, tantum pereat secunda negatio quae constituit ens in potentia prout enti in actu oppositum, non vero tollatur prima negatio, non repugnantiae ad existendum, cum id quod formaliter existit non repugnet ut existat, quod evidentissimum est”.

de existir está excluída. De fato, negar o ato de existir é manter o ente no estado de possibilidade como potencial. Mas permanece a negação do primeiro tipo, pois não é eliminada a não-repugnância a existir, dado que existe, e se é ente atual, é evidente que, enquanto existe, não repugna existir.

Ora, para Briceño, o anjo tem a sua essência como ente potencial ou ente atual. Se Deus determinou positivamente a sua não existência, então o seu ente potencial formalmente não é destruído. Daí que sejam possíveis formalmente as criaturas que poderiam existir, mas não existem por decisão divina³⁴. No caso de Pedro Hurtado, o erro dele foi considerar que Deus ao negar a existência atual a uma criatura negaria também a sua possibilidade formal de existir.

Assim, a possibilidade da essência enquanto tal não exige uma definição melhor do que “aquilo que não repugna ao existir” que é exatamente a formulação escotista de ente: “*ens, hoc est cui non repugnat esse*”³⁵. Ora, entre a essência, enquanto a quiddidade da coisa, e a existência, como o exercício atual positivo da atualidade, não é necessário instanciar nenhum intermediário, seja formal ou seja quase-formal³⁶. A essência enquanto tal somente pode ou existir ou não existir. Os intermediários são desnecessários.

O erro de Hurtado é originado no uso abusivo da linguagem ao dizer que “a existência é possível” tenha significado real. A correção que Briceño propõe seria dizer a “essência tem a possibilidade de existência”.

Não reconhecer isso poderia resultar em problemas de modo que não se conseguiria mostrar a dedução da não existência para a existência, o que não é possível. Francisco de Mayronis esclarece essa passagem, com uma magnífica e esplêndida explicação, como diz Briceño: “a existência não é deduzida do não ente para o ente” justamente porque ela não comporta esse tipo de possibilidade. Mas a essência sim comporta a passagem ou dedução

³⁴ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 87, ed. Cenci – Guerrero, 65; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix § 28, ed. Matritii 1639, 22a-b.

³⁵ J. DUNS SCOTUS, *Ord.* IV, d. 8 n. 23, XII 5.

³⁶ A. BRICEÑO, *De esse...* n. 89, ed. Cenci – Guerrero, 65; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix § 28, ed. Matritii 1639, 22b: “*Possibilitas essentiae qua talis nihil aliud est quam non repugnantia ad existendum; ergo inter essentiam qua quidditas rei est et actuale exercitium positivae actualitatis est impossibilis alia forma aut quasi forma, etiam per rationem distincta, quae actus existentialis dicatur*”.

da não existência para a existência³⁷. A essência é produzida, e tudo o que é produzido antes foi produzível, assim se a essência foi produzida chegou a ente, e com seria produzível, era não ente. Por conseguinte, a dedução do produzível ao produto é do não ente ao ente³⁸.

³⁷ FRANCISCO DE MAYRONIS apud A. BRICEÑO, *De esse...* n. 92, ed. Cenci – Guerrero, 66; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix § 29, ed. Matritii 1639, 23a: “Exsistentia non deducitur de non esse ad esse, sed exsistentia est illud esse ad quod ipsa essentia producibilis per productionem deducitur de non esse ad esse; impossibile enim videtur quod esse transeat de non exsistentia ad exsistentiam, sed sola essentia est illa quae sic deducitur”.

³⁸ FRANCISCO DE MAYRONIS apud A. BRICEÑO, *De esse...* n. 92, ed. Cenci – Guerrero, 66-67; *Controv.*, contr. 1 a. 2 appendix § 29, ed. Matritii 1639, 23a: “Ad secundum dico quod omne productum prius sit producibile, intelligendo de illo, quod producitur vel deducitur ad esse; – sed esse isto modo intelligendo nec producitur nec ad esse deducitur, sed quia essentia ad ipsum deducitur”.